

passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 07/84 - Classe V - Pedido de Registro de Diretores Municipais - Partido Democrático Trabalhista - PDT - Pedido de Registro dos Diretores Municipais de: Sidelândia, Itapocã e Amambai - Relator: Dr. Gilberto da Silva Castro - Decisão: "Deferiram o pedido de registros dos Diretores Municipais de Sidelândia, Itapocã e Amambai e determinaram a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão unânime e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." Logo após, foi lido, assinado e prolatado o Acórdão nº 314. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada comparece, foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 473 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Abriu-se em dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, às onze horas e trinta minutos, reunião em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Genival Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Leão Neto do Carmo, Gilberto da Silva Castro, José Augusto de Souza, José Aracy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Castro e Antônio Carlos Rodrigues Ramalho, Procurador Regional Eleitoral substituto. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, o Des. Presidente passou à leitura do TELEX circular nº 11, do TSE. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 08/84 - Classe V - Partido Democrático Trabalhista - Pedido de Registro dos Diretores Municipais de: Ponta Grossa e Antônio João - Relator: Dr. José Augusto de Souza - Decisão: "Deferiram o pedido de registros dos Diretores Municipais de Ponta Grossa e Antônio João e deter-

minaram a votação das respectivas Comissões Executivas, Decisões unânimes e de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral". Em seguida foi lido, assinado e julgado o Acórdão nº 315. Em prosseguimento, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1) Processo nº 822/85 - Classe XIV - Juiz Eleitoral da 25ª Zona - Guatemala, ms., solicita autorização para requisitar a servidora Martha Matilde do Amarel, Escrivente da Prefeitura Municipal de Guatemala, ms. - Relatoe - Des. Jovial Bernardino de Sousa - Decisão: "Constar o julgamento em diligência para que o juiz ofereça informações quanto a outra servidora". A seguinte foi lida e assinada a Resolução nº 39. Dando prosseguimento, o Des. Jovial lembrou os membros da corte, que esta seria a última sessão com a presença do Des. Leão Neto do Carmo, e do qual que este Tribunal se enriqueceu com a passagem do nobre colega. O Des. Leão agradeceu e apresentou a prestação de contas de todo o período em que esteve presidindo esta corte. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aclada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 473 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e cinco, às dezete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Jovial Bernardino de Sousa. Estiveram presentes os Juizes: Alga Nakukatsu, Gilberto da Silva Castro, José Aquino de Sousa, José Arcy Cardoso Gonçalves,